



**REGULAMENTO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO - TCC  
DA FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES**

**SÃO PAULO - 2022**

## Sumário

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO - TCC DE CURSO DIREITO .....	3
DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC .....	4
DA ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA .....	5
DA ORIENTAÇÃO DO CONTEÚDO DA MONOGRAFIA.....	6
DOS DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES .....	6
DOS DEVERES DOS ALUNOS ORIENTANDOS .....	7
DA ESTRUTURA, FASES, APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC .....	7
DA PARTE ESCRITA .....	8
DO DEPÓSITO DA MONOGRAFIA .....	9
DA PARTE ORAL E COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS.....	9
DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA .....	9
DAS REPROVAÇÕES .....	10

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO - TCC DE CURSO DIREITO

Fica implantada a elaboração, acompanhamento e defesa da Monografia no Curso de Bacharelado em Direito, nas condições a seguir estipuladas:

**Art. 1º** Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos relativos à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do trabalho de conclusão de curso na forma de Monografia, que é condição indispensável à colação de grau no Curso de Graduação em Direito da Faculdade Zumbi dos Palmares.

**Parágrafo único:** O Trabalho de Conclusão de Curso é denominado deverá ser defendido diante de uma banca examinadora, sendo ele em forma de Monografia, fazendo parte das atividades curriculares do Curso.

**Art. 2º** A defesa da Monografia será obrigatória aos alunos matriculados no décimo semestre do Curso de Direito, sendo considerado requisito obrigatório para a Conclusão do Curso de Direito.

**Art. 3º** A monografia consiste na pesquisa **individual** de um tema realizada sob orientação dos professores da Faculdade Zumbi dos Palmares e avaliada perante banca examinadora virtual/presencial previamente designada para esse fim, conforme regulamentação própria do Curso de Direito.

**Parágrafo único:** A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC se inicia no 9º semestre do curso com disciplina de 40 horas, e é concluído no 10º semestre do curso, sob orientação de professor, em disciplina específica de 80 horas.

**Art. 4º** São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, atendendo às exigências determinadas pela legislação e pelo Projeto Pedagógico:

**I-** Estimular a investigação científica na área do direito, possibilitando a aplicação prática da teoria apreendida no Curso;

**II-** Contribuir para a formação de alunos mais maduros em termos pessoais, profissionais e intelectuais;

**III-** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é componente curricular obrigatório, conforme fixado pela IES no PPC.

**IV-** Dotar o aluno de conhecimentos técnicos na área de metodologia, proporcionando capacidade e habilidade de formular projetos de pesquisa e trabalhos científicos, coletar dados, analisar e interpretar com profundidade os estudos jurídicos;

**V-** Capacitar o aluno a desenvolver o raciocínio crítico e a tomada de decisão;

**VI-** Fomentar o desenvolvimento da argumentação e da oratória;

**VII-** Promover no aluno uma análise humanista dos variados temas do direito, objetivando formar alunos conscientes da sua atuação na sociedade por meio da pesquisa.

**Parágrafo único.** Fica condicionado ao aluno apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC no 10º semestre, somente após a **aprovação** do Pré – Projeto realizado no 9º Semestre. Caso o aluno não consiga atingir a nota necessária, deverá se matricular no sistema de DP para conclusão do pré-projeto.

## **DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

**Art. 5º** O Coordenador do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Núcleo de Atividades Complementares e de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) será designado pela Coordenação do Curso de Direito entre os professores do Curso.

**Art. 6º** São atribuições do Coordenador do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC:

a) Elaborar a estrutura operacional concernente à Monografia, como editais, requerimentos, cronogramas de atividades, designação de professores orientadores, designação de bancas examinadoras, entre outros, sendo que todos os atos serão realizados via sistema online/presencial;

- b) Supervisionar e orientar os professores de Metodologia, e da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC I e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II, auxiliando-os na operacionalidade da estrutura básica do artigo científico - conforme Manual de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC da Faculdade Zumbi dos Palmares;
- c) Proporcionar, juntamente com os professores da disciplina Metodologia da Pesquisa em Direito, orientação básica aos alunos;
- d) Reunir, via online/presencial, os professores orientadores, bem como os alunos orientandos;
- e) Analisar, juntamente com o Coordenador do Curso de Direito, os requerimentos relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- f) Manter junto à Coordenação do Curso, via sistema online/presencial, toda a documentação necessária em relação à estrutura da Monografia;
- g) Encaminhar o arquivo digital da Monografia aprovadas à Biblioteca da Faculdade, para fins de compor a Biblioteca Virtual da Faculdade Zumbi dos Palmares.

### **DA ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 7º** O Curso de Direito da Faculdade Zumbi dos Palmares institui a orientação da escolha do tema no 9.º semestre, conforme as Linha de Pesquisa a seguir expostas:

#### **1. Direitos Humanos**

- ✓ Direitos fundamentais e direitos da personalidade
- ✓ Discriminação, Inclusão e Diversidade: Raça, LGBT, Social, Gênero e demais grupos

#### **2. Direito Constitucional**

- ✓ Meio ambiente, mudanças climáticas
- ✓ Sistema Eleitoral Brasileiro

- ✓ Direito Digital
- ✓ Redes Sociais e os limites da liberdade de expressão

### 3. Soluções Alternativas de Conflitos

- ✓ Arbitragem
- ✓ Mediação
- ✓ Conciliação

### 4. Direito Penal

- ✓ Crimes empresariais, financeiros e de meio ambiente
- ✓ Criminologia e Preconceito
- ✓ Segurança Pública e Privada no Brasil

### 5. Direito Civil

- ✓ Família
- ✓ Contratos
- ✓ Empresarial

## DA ORIENTAÇÃO DO CONTEÚDO DA MONOGRAFIA

**Art. 8º** O aluno matriculado no 10.º semestre iniciará a orientação com seu professor, de acordo com a tabela de professores orientadores publicada no início do semestre de 2022-2.

**§1º** A elaboração da Monografia consiste em uma pesquisa **individual**.

**§2º** Os temas dos trabalhos de Monografia, deverão seguir as opções constantes no art.7º deste regulamento.

## DOS DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

**Art. 9º** São atribuições dos professores e dos tutores orientadores:

- I- Orientar os alunos em relação às referências bibliográficas e discutir o tema e as pesquisas;
- II- Acompanhar, por meio de sistema online, as orientações;

**III-** Seguir as normas de formatação estabelecidas pela ABNT e pelo Manual de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC da Faculdade Zumbi dos Palmares;

**IV-** Seguir o presente regulamento em relação aos prazos e demais determinação da Coordenação.

### **DOS DEVERES DOS ALUNOS ORIENTANDOS**

**Art. 10º** São deveres dos alunos em fase de orientação:

**I-** Comparecer às reuniões presenciais ou virtuais convocadas pelo Coordenador do Curso de Direito, pelo Coordenador do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ou pelo Professor orientador;

**II-** Cumprir o teor das orientações e o presente regulamento;

**III-** Depositar e defender sua Monografia perante a Banca Examinadora Virtual/Presencial em dia, hora marcados e via sistema online, previamente estabelecidos pelo Coordenador do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

### **DA ESTRUTURA, FASES, APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

**Art. 11º** São fases do Trabalho Monográfico:

**I-** A elaboração do projeto e a orientação do tema, escolha do tema provisório e a escolha do Professor/tutor Orientador, da forma prevista no cronograma de atividades (9º Sem).

**II-** A escolha do tema provisório e a escolha do Professor/tutor Orientador, da forma prevista no cronograma de atividades;

**III-** A aprovação do requerimento do tema provisório e da escolha do Professor/Tutor Orientador pelo Coordenador do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (9º Sem).

- IV-** A elaboração do pré-projeto e entrega final para início da elaboração da Monografia. (9º Sem)
- V-** Somente após a aprovação do Coordenador do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno será considerado apto a apresentar o Trabalho final
- VI-** A validação do relatório online de avaliação da orientação do Projeto, da definição do tema, e outros, pelo Coordenador do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- VII-** A entrega online do Projeto de Pesquisa;
- VIII-** O Depósito online da Monografia e a validação dos formulários online de avaliação e de controle das orientações;
- IX-** A Defesa oral online/presencial da Monografia, em data a ser definida pelo Coordenador do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

### **DA PARTE ESCRITA**

**Art. 12º** A parte escrita do trabalho deverá observar as aulas de Metodologia Científica, de Metodologia da Pesquisa Jurídica com base nas normas da ABNT, bem como as orientações

do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, seguindo sempre o Manual da Faculdade Zumbi dos Palmares e com a seguinte estrutura:

- a)** Capa dura;
- b)** Folha de rosto;
- c)** Folha de aprovação da Banca Examinadora;
- d)** Folha de dedicatória (opcional);
- e)** Folha de agradecimentos (opcional);
- f)** Epígrafe (opcional);
- g)** Termo de responsabilidade;
- h)** Resumo em língua vernácula;
- i)** Sumário;
- j)** Introdução;
- k)** Desenvolvimento;
- l)** Considerações Finais;



- m) Referências bibliográficas;
- n) Anexo (Opcional).

### DO DEPÓSITO DA MONOGRAFIA

**Art. 13º** Na data designada pelo Coordenador do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, após findo o prazo de orientação, o aluno deverá entregar o projeto no NPJ, a Monografia final, mediante preenchimento de protocolo online direcionado à Coordenação do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**Parágrafo Único** - Além do depósito online o aluno deverá depositar na secretaria acadêmica 3 vias do TCC encadernadas em espiral simples para os professores avaliadores, os trabalhos bem avaliados e com indicação para depósito na biblioteca deverão posteriormente às bancas serem encadernados em capa dura e entregues no prazo de 30 dias a Secretaria Acadêmica.

### DA PARTE ORAL E COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

**Art. 14º** A apresentação e defesa virtual/presencial da Monografia serão públicas, mediante o cronograma a ser definido pela Coordenação do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**Art. 15º** A composição das Bancas Examinadoras contará com a participação obrigatória do Professor Orientador figurando como Presidente e outros dois professores do quadro docente da Faculdade Zumbi dos Palmares.

**Art. 16º** O aluno terá vinte minutos sem interrupções para a defesa oral do trabalho, sendo posterior e obrigatoriamente arguido pelos componentes da mesa, que terão vinte minutos para as respectivas considerações e perguntas.

### DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

**Art. 17º** A avaliação Monografia será assim efetuada:

**I-** Cada membro das Bancas Examinadoras atribuirá nota a três quesitos:

- a) À pesquisa aferida pelo trabalho escrito em relação às normas da ABNT e ortografia;
- b) Ao trabalho escrito em relação ao conteúdo desenvolvido pelo aluno;
- c) À apresentação oral (defesa).

**II-** A nota será formada por meio de média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca aos três quesitos do inciso anterior, considerando-se aprovado o aluno cuja nota final tenha sido igual ou superior a 7,0 (sete).

### **DAS REPROVAÇÕES**

**Art. 20º** O aluno será considerado reprovado:

- a) se não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) se faltar à apresentação do trabalho à Banca Examinadora sem motivo justificado;
- c) caso seja verificada a existência de fraude ou plágio, em qualquer fase da elaboração do artigo científico - sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º** Este regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelos órgãos superiores da Faculdade Zumbi dos Palmares, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

**RAPHAEL DE LIMA VICENTE**  
**COORDENADOR GERAL**